



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 28/2025

MANDATO 2025-2029

Assunto: Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS)

Considerando que, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nomeadamente em matéria de ação social.

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação veio concretizar essa transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Considerando que, as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, ambas de 17 de março, vieram regular os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, e estabelecer os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Considerando que, cabe aos órgãos dos municípios a competência para, nos termos do artigo 30.º, n.º 1 alíneas a), d) e f), do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de atribuição de prestações de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, bem como para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de RSI.

Considerando que, a Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, determina no n.º 4 do seu artigo 22.º que a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) compete ao Presidente da Câmara Municipal ou a um elemento por este designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DESIGNO o Dr. Nuno Alberto Machado Martins, técnico superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal e a exercer funções na Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA), como coordenador do Núcleo Local de Inserção (NLI), a quem delego, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 3 do artigo 23.º daquela Portaria n.º 257/2021, as seguintes competências:

- a) Dirigir as reuniões e coordenar a sua atividade;
- b) Convocar as entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos;
- c) Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI;
- d) Acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica;
- e) Promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e ou pessoal de reconhecida capacidade técnico-profissional;
- f) Coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida;
- g) Designar o representante do NLI no Conselho Local de Ação Social.

Mais **DESIGNO** o Dr. Nuno Alberto Machado Martins como Coordenador do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS).

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 29 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)